

**LEI**



**ESTADO DE SERGIPE  
 MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
 GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 296/2017  
 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.**

"Altera os Anexos II e III da Lei nº 262/2015 e da outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo II da Lei nº 262/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO II  
 DOS CARGOS EM COMISSAO**

DENOMINAÇÃO/CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor Geral	C/C 1	01
Diretor Administrativo e Financeiro	C/C 1	01
Diretor de Controle Interno	C/C 1	01
Assessor Especial da Presidência	C/C 1	02
Chefe do Setor Administrativo	C/C 2	01
Chefe de Gabinete	C/C 2	01
Assessor de Serviços Parlamentares	C/C 3	13
Assessor de Serviços de Manutenção Geral	C/C 3	01

Art. 2º - O Anexo III da Lei nº 262/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO III  
 CARGOS EM COMISSÃO - C/C**

SÍMBOLO	VALOR
C/C 1	R\$ 1.800,00
C/C 2	R\$ 1.500,00
C/C 3	R\$ 1.000,00

Rua João dos Reis Lima Neto, nº 64 - Nossa Senhora das Dores - Sergipe - Tel: 79-3265-1322 - CEP: 49.600.000.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

LEI



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, em 23 de fevereiro de 2017.

  
**THIAGO DE SOUZA SANTOS**  
Prefeito Municipal